



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº064

Processo nº 59 /2016

Pregão 23/2016

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** para AQUISIÇÃO, do objeto abaixo especificado em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas no processo e pregão supramencionado, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas no Decreto Municipal 002/2006 e 003/2007, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata.

CONTRATADA: CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 79.733.572/0001-30, sediada na Av Maringa, nº 1228 Emiliano Pernet, município de Pinhais, PR, neste ato representado pelo seu procurador FABIANO MARTINS STOKLOSKI, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 61257985, e do CPF/MF nº 004.202.089-17, devidamente qualificado nos autos do processo.

1 – DO OBJETO

Fornecimento de Equipamentos Médicos e Odontológicos, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
3	3,0	un	Balança Antropométrica Infantil: Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 02 anos de idade. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA zero no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg. Graduação (precisão) de no mínimo 10 g. Deve possuir prato em forma de concha, de material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V ou bivolt. O produtor deve apresentar certificação pelo IPEM/Inmetro. Deve ser acompanhado de estojo exclusivo para proteção e transporte.	614,9900	1.844,9700
4	3,0	un	Balança Mecânica Antropométrica Adulta: estrutura em chapa de aço carbono. Capacidade 150 kg; divisões de 100 gramas; plataforma aproximada 380 x 290mm; régua antropométrica retrátil em aço cromado com escala de	580,0000	1.740,0000



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



			2,00 m com graduação de 5 cm; tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis, cursor em aço inoxidável, aferida pelo INMETRO.		
5	1,0	un	Biombo Plumbífero: Biombo radiológico odontológico com blindagem mínima de 1mm Pb. Montado em estrutura de aço 1010/1020 , acabamento em pintura industrial (eletrostática), bandeira com laminado de chumbo embutido , acabamento em fórmica branca texturizada e contornada por perfil (“U”) de alumínio anodizado branco. Base composta por rodízios giratórios de 38 mm na cor branca. Medida aproximada de 50 X 70 cm.	988,0000	988,0000
14	3,0	un	Cilindro de Gases Medicinais: capacidade mínima do cilindro de 7 litros, deve possuir válvula reguladora, manômetro e fluxômetro; acompanha suporte com rodízios.	870,0000	2.610,0000
16	7,0	un	Desfibrilador Externo Automático (DEA) : adaptável a qualquer paciente (adulto e infantil); 02 eletrodos; bateria para no mínimo 50 choques; tela de LCD que permite a apresentação em tempo real da curva do ECG na tela (display) além de informações importantes acerca do tratamento. Itens Inclusos: carregador bivolt; bateria recarregável; bolsa para transporte; 01 Par de eletrodos adesivos descartáveis adulto e infantil; manual do usuário em português; certificado e garantia mínima de 12 meses. Registro na ANVISA.	5.400,0000	37.800,0000
25	18,0	un	Estetoscópio adulto auscultador em aço inoxidável, duplo. Peso leve, diafragmas de alta sensibilidade. Tubo em PVC moldado em peça única para melhor transmissão do som. Registro na ANVISA e certificado pelo INMETRO.	43,0000	774,0000
29	9,0	un	Lanterna Clínica: lanterna de alta performance com iluminação em LED de 2,2 v, brilhante e branca. Confeccionada em alumínio, acionamento de botão liga/desliga, que tenha conveniente clipe de bolso. Alimentação através de pilha palito AAA.	36,0000	324,0000
30	3,0	un	Laringoscópio Adulto. Conjunto de laringoscópio com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. iluminação de LED que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica com encaixe universal. Deverá acompanhar três lâminas curvas nº 1, 2, 3. Todas as lâminas deverão ser isentas de pontos de	550,0000	1.650,0000



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



			soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e possuir manual de instruções em português.		
31	3,0	un	Laringoscópio Infantil: Conjunto de laringoscópio infantil com cabo em aço inoxidável, compatível com pilhas tamanho C. Iluminação de LED que proporcione maior luminosidade. Lâminas em aço inoxidável com transmissão de luz por fibra óptica com encaixe universal. Deverá acompanhar duas lâminas curvas n.º: 1, 2. Ambas as lâminas deverão ser isentas de pontos de soldas e autoclaváveis. As lâminas e os cabos devem possuir sistema codificado verde compatíveis com laringoscópios de fibra óptica padrão internacional. Deve acompanhar um estojo para acondicionar o conjunto e possuir manual de instruções em português.	420,0000	1.260,0000
37	3,0	un	Oftalmoscópio de diagnóstico com iluminação halógena 2.5V de longa duração, sistema óptico vedado, disco de abertura com seis posições, lente convergente de vidro, filtros azul cobalto, livre de vermelho e polarizador. Abertura com fixador para localizar a lesão, abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores. Mínimo de 3 aberturas e 60 lentes para ajustes de dioptria. Cabo metálico com acabamento liso, cor preta. Bateria convencional.	714,0000	2.142,0000

Os preços ora vigentes correspondem aos valores unitários constantes do Mapa Comparativo de Preços Depois dos Lances, perfazendo o valor total de R\$51.132,9700 (cinquenta e um mil cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

2 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **03 (Três) meses**, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – PR não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1 - O contratado deve entregar o produto, conforme solicitação feita pelo Departamento de Licitações e Compras através do documento “Autorização de Compra”.

3.2 – O prazo de entrega dos produtos será de **20 (vinte) dias** a partir do recebimento da “Autorização de compra”.



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



3.3 – Local de entrega: Praça João Pessoa, 130 – Centro – Rio Negro – PR – Secretaria Municipal de Saúde;

3.4 – A entrega dos produtos registrados será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “Autorização de Compra”.

4 - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrecorríveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- e) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- f) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- h) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- i) fiscalizar os itens, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues pela licitante vencedora, fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

6 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos, conforme solicitação inicial e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a aquisição a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega do objeto e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Autorização de Compra/ Ordem de Serviço;



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



e) Proceder ao ato de recebimento do objeto podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Constituem obrigações da empresa:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b) substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- c) responder por todos os ônus referentes ao objeto, desde o transporte, matéria prima, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, conforme o caso;
- d) para Atas Contrato, cujo objeto trata de Prestação de Serviços, deverá responder por danos de qualquer natureza que eventualmente venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- e) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento / prestação de serviços do objeto, sem ônus adicionais para o Município.
- f) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimento / prestação de serviços sob sua responsabilidade.

8 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 15 (quinze) dias, após a entrega do objeto, mediante entrega dos produtos e apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

9 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

10 - DA GARANTIA

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

11 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser fornecido/ prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento



MUNICÍPIO DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47



da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os produtos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n.º 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2016/2017 **das quais, constará(ão) inicialmente a(s) seguinte(s):**

4.4.90.52.24 – 4716 – Fonte: 515

4.4.90.52.08 – 4602 – Fonte: 303

4.4.90.52.08 – 4634 – Fonte: 500

14 - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Rio Negro – PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANO MARTINS STOKLOSKI
CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA – EPP

TESTEMUNHAS:

SIMONE ANGELICA VITORINO GONDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e
Comércio